

OBJETIVO	Reunião do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Comitê Orçamentário do 1º Grau
DATA	05-03-2021 (17h às 19h15)
LOCAL	Videoconferência
COORDENAÇÃO DA REUNIÃO	Juíza do Trabalho Titular Maria Aparecida Ferreira Jerônimo
PROAD Nº	5730/2014

PRESENTES	
NOME	ÁREA
Desembargadora do Trabalho Mirna Uliano Bertoldi	Magistrado indicado pelo Tribunal, na forma do inciso I, do art. 5º da Resolução CNJ n. 194/2014 e 283/2019
Juíza do Trabalho Titular Maria Aparecida Ferreira Jerônimo	Magistrado de primeiro grau escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos - 3ª VT Florianópolis - Coordenadora
Juíza do Trabalho Substituta Ana Letícia Moreira Rick	Magistrado de primeiro grau indicado pelo Tribunal, na forma do § 2º, art. 5º da Resolução CNJ n. 194/2014 e itens 6.7 Edital SEAP n. 03/2020, como o processo de escolha entre pares não obteve o número mínimo de inscrições, conforme previsto no item 9.4 - suplente
Juiz do Trabalho Titular Roberto Masami Nakajo	Magistrado indicado pelo Tribunal, na forma do inciso I, do art. 5º da Resolução CNJ n. 194/2014 e 283/2019 e da letra b do item 1 do Edital SEAP n. 03/2020
Fernando de Medeiros Marcon	Servidor indicado pelo Tribunal, na forma inciso I, do art. 5º da Resolução CNJ n. 194/2014 e 283/2019 - VT Palhoça
Renato Cabral	Servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados, nos termos do inciso II, do art. 5º da Resolução CNJ n. 194/2014 e 283/2019 e letra c do item 1; item 7 do Edital SEAP n. 03/2020 - SEGECM São José
Carlos Alberto Crispim	Servidor eleito por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscrição - 3ª VT Florianópolis
Marcelo Augusto Botelho	Servidor eleito por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscrição - 1ª VT Rio do Sul
Dilcionir José Furlan	Diretor-Geral da Secretaria
Hamilton José Maestri	Secretário-Geral da Presidência
Natália da Costa	Secretaria da Corregedoria - suplente
Luiz Auro Beckhauser	Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas
Fernanda Gomes Ferreira	Diretora da Secretaria de Gestão Estratégica
Juiz do Trabalho Titular José Carlos Kulzer	Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 12ª Região - AMATRA 12 - convidado
Clóvis Miguel Massignani	Representante do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina - SINTRAJUSC - convidado



Alécio José Riffel	Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças - convidado
Daniele Priscila Rodrigues de Oliveira	Diretora da Secretaria de Comunicação Social - convidada
Éder Braulio Leone	Serviço de Suporte Operacional - convidado
Fábio Peters Sabino	Serviço de Gestão de Processos - Equipe de Apoio
Luiz Alexandre Constante Bergmann	Diretor do Serviço de Suporte Operacional - convidado
Marcelo Borrini Moretto	Diretor do Serviço de Gestão de Processos - Equipe de Apoio
Marco Antonio Bazeggio	Diretor do Serviço de Estatística e Pesquisa - convidado
Ricardo Hideki Nonaka	Serviço de Estatística e Pesquisa - convidado
Soraya Oliveira de Assis	Assessora da Escola Judicial - convidada
Valdir Luiz da Cunha	Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Wandressa Fernandes Garcia	Serviço de Gestão de Processos - Equipe de Apoio

AUSENTES	
NOME	ÁREA
Juíza do Trabalho Substituta Janice Bastos	Magistrado de primeiro grau eleito por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscritos
Alcino Ecker Júnior	Secretário da Corregedoria

ASSUNTOS TRATADOS / DELIBERAÇÕES

A reunião teve como pauta:

1. Resolução CNJ n. 219/2016

1.1. Apresentação dos dados da Resolução CNJ n. 219/2016 e a situação do TRT-12ª Região.

1.2. Lotação Paradigma das Varas do Trabalho

- 1.2.1. Agrupamento das Varas - sugestão utilizar o mesmo padrão de contagem dos processos utilizados para a Res. 219 CNJ (conhecimento, execução, cartas precatórias, etc) para o enquadramento nos grupos.
- 1.2.2. Sugestão para que a definição do quartil a ser utilizado para aplicação da Resolução CNJ n. 219/2016 seja feita pelo Comitê de Priorização de 1º Grau, e não pelo Comitê de Movimentação.
- 1.2.3. Utilização nos estudos referentes a 2020 do segundo quartil (conforme faculta o §3º do art. 6º da Res. 219). Isso afastaria a disparidade de lotação das Varas agrupadas com mais de 2000

processos (Joaçaba e Lages) ver págs 10/11 do [doc. 535](#) do [PROAD 4429/2016](#).

1.3. Remoção interna para servidores com base na Resolução CNJ n. 219/2016

1.3.1. Remoções internas para servidores, nos últimos editais publicados esta semana as inscrições ficaram restritas somente para os servidores lotados nas unidades que estão com superávit maior de 2 servidores. "vejo com grande preocupação a situação daqueles servidores que estão lotados em varas que estão com o quadro completo e que não poderão participar deste tipo de certame." (inclusão a pedido do Marcelo Botelho).

1.3.2. Utilização da lotação paradigma para "ajuste" da força de trabalho nas Varas. Mais uma vez, as varas com boa produtividade e baixa taxa de congestionamento estão sendo desprestigiadas com a retirada de servidores para atender a outras Varas. O quanto decidido no Proad 1019/2021 não atende ao pleito de equalização da força de trabalho no 1ª grau. (Inclusão a pedido da Adriana Sasso Corrêa).

1.3.3. Requerimento de remoção da servidora Gabriela, da 1ª VT Blumenau para a 2ª VT Florianópolis - [PROAD 1025/2021](#) (inclusão a pedido do Comitê de Movimentação).

1.4. Aplicação da Resolução CNJ n. 219/2016 (PROAD 4429/2016) (inclusão a pedido da Dra. Maria Aparecida Jerônimo).

1.4.1. **Alocação** dos valores de CJ e FC para o primeiro grau - **Alocação de FC-02 nas Varas** que remanescem somente com 1 delas, de modo a guardar a paridade de tratamento.

2. Resolução CNJ n. 195/2014 - Orçamento

3. Tema: Juízo 100% Digital (inclusão a pedido da Dra Janice) - Divulgação entre os Magistrados e Advogados e esclarecimentos relevantes ([Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 21/2021](#) de 27/01/2021)

4. Tema: Contratação de estagiários para atuar nas varas do trabalho com senhas para praticar determinados atos no PJe (inclusão a pedido do Dr. Kulzer)

5. Tema: CEJUSC - designação juiz auxiliar (inclusão a pedido da Dra. Maria Aparecida Jerônimo)

6. Assuntos Gerais

6.1. Tema: Teletrabalho/Trabalho remoto no TRT12 regulamentação dos conselhos superiores x demandas do primeiro grau x regulamentação interna

6.2. Tema: Oficial de Justiça - estudos sobre distribuição de força de trabalho/Segurança dos OJs X Decisão CNJ ([PROAD 5112/2020](#))

6.3. Tema: Estrutura de apoio para magistrados e servidores

6.4. Tema: Alvarás

- 6.4.1. Agilização na integração do alvará do SISCONDJ no PJE e melhorias no sistema, como por exemplo quando o juiz assina o alvará não sai da tela dos alvarás finalizados. No SIF, não dá para informar a base de cálculo quando não há imposto de renda a ser retido, causando transtorno ao beneficiário. (inclusão a pedido do Carlos Crispim).
- 6.4.2. Quando feito alvará pelo SIF, que tivesse um checkbox quando o juiz assinasse e que a ordem aparecesse direto no andamento do processo no PJe, assim como foi feito com o cálculo feito pelo PJeCalc, evitando ter que fazer captura de tela, gerar pdf, certidão de juntada de cada ordem emitida e depois cumprida. Isso toma um tempo muito grande com uma coisa que deveria ser automática. (inclusão a pedido da Luciana Seara).
- 6.4.3. "simplificação" urgente na expedição de alvarás/ordens de liberação. Na minha opinião, nós ã podemos assumir o ônus de fiscalização da OAB quanto ao correto repasse dos valores aos clientes e nem da Receita Federal do Brasil quanto à informação sobre base e recolhimento de imposto de renda (essa informação já consta no alvará e deve ser repassada pelo Banco no momento da liberação). Aliada à burocracia que nos cerca, temos as limitações dos sistemas SIF e Siscondj. Lançamento em planilha paralela, intimação das partes, PDF para juntar nos autos na expedição e após o cumprimento, lançamento dos valores liberados no PJe para fins de controle no e-gestão, monitoramento de e-mail aos bancos (sif com instabilidade). (inclusão a pedido da Adriana Sasso Corrêa).
- 6.5. Quanto ao boletim dos magistrados, maior transparência na dedução dos prazos por conta da participação da escola judicial, convocação ao Tribunal e férias. Que haja automatização dessas informações e do sistema. (inclusão a pedido do Carlos Crispim).
- 6.6. Tendo em vista que todos somos servidores do mesmo tribunal e a possibilidade atual de trabalharmos remotamente, penso que a solução para melhoria geral do trabalho nas Varas seria a criação de algum meio de distribuição de trabalho entre todos, pois hoje existem Varas em que os servidores trabalham muito além da jornada pra tentar manter os serviços em dia, enquanto outras unidades estão com o serviço em dia. Teve uma época em que existia uma força tarefa no Tribunal para as Varas que estavam com excesso de serviço e déficit de funcionários. Entendo que a deficiência orçamentária restringiu este apoio, mas agora não teria custo com diárias. (inclusão a pedido da Luciana Seara).
- 6.7. Cursos atualizados sobre os novos convênios e o PJeCalc. (inclusão a pedido da Luciana Seara).

A Desembargadora do Trabalho-Presidente, Maria de Lourdes Leiria, abriu a reunião do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição e do Comitê Orçamentário de 1º Grau, cumprimentando e dando boas-vindas aos presentes.

Ressaltou a responsabilidade social da Administração e a preocupação com a preservação da saúde dos magistrados e servidores diante do atual cenário de pandemia, observando que os trabalhos devem seguir de forma virtual.

Em seguida relembrou o Selo Diamante conquistado no ano que passou, fruto dos excelentes resultados deste e. TRT mesmo em um ano atípico.

Finalizou a abertura desejando a todos um bom trabalho e que possamos sair dessa pandemia o mais breve possível, se despedindo e passando a condução dos trabalhos à Juíza do Trabalho Titular Maria Aparecida Ferreira Jerônimo, Coordenadora do Comitê.

A Coordenadora do Comitê abriu os trabalhos dando boas vindas aos presentes e desejando que possamos prosseguir com os debates pensando na instituição como um todo. Em seguida, passou a palavra à Diretora da Secretaria de Gestão Estratégica, Fernanda Gomes Ferreira, para apresentação da pauta.

Inicialmente, foi observado que, em atendimento à Resolução CNJ n. 194/2014, art. 5-A, o Comitê deve definir e publicar o calendário de reuniões para o ano de 2021, com periodicidade mínima trimestral.

Após debates, ficou definido o seguinte calendário:

- **1ª Reunião: março;**
- **2ª Reunião: junho;**
- **3ª Reunião: setembro; e**
- **4ª Reunião: dezembro.**

Na sequência, o Comitê passou a analisar os itens da pauta, registrando as seguintes deliberações:

1. Resolução CNJ n. 219/2016

1.1 Apresentação dos dados da Resolução CNJ n. 219/2016 e a situação do TRT-12ª Região.

O Diretor do Serviço de Estatística e Pesquisa - SEESTP, Marco Antônio Bazeggio, apresentou os cálculos da aplicação da Resolução CNJ n. 219/2016 que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e a situação atual do TRT-12ª Região.

Ressaltou que os estudos completos e atualizados de implementação da referida Resolução constam no [doc. 539 do PROAD 4429/2016](#).

Continuando, abordou os seguintes tópicos: 1. Classificação das áreas do Tribunal; 2. Distribuição de servidores das áreas de apoio direto à atividade judicante entre 1º e 2º Graus (Seção I, Capítulo II) e apoio indireto à atividade judicante (Seção III, Capítulo II); 3. Distribuição dos cargos em comissão e funções de confiança 4. Quadro resumo - aplicação

Res. 219; 5. Lotação paradigma – Varas do Trabalho; 6. Lotação paradigma – Oficial de Justiça, conforme anexo desta ata.

Após, foram debatidos os seguintes itens da pauta relacionados à apresentação:

1.2 Lotação Paradigma das Varas do Trabalho

1.2.1 Agrupamento das Varas - sugestão utilizar o mesmo padrão de contagem dos processos utilizados para a Res. 219 CNJ (conhecimento, execução, cartas precatórias, etc) para o enquadramento nos grupos.

A Juíza Coordenadora do Comitê trouxe ao debate, que existem duas formas de contagem dos processos (Casos Novos) para fins de agrupamento, uma diz respeito à Resolução CSJT n. 63/2010 e a outra à Resolução CNJ n. 219/2016, ambas constam no PROAD 4429/2016.

Mencionou que essa contagem trouxe prejuízos à 3ª VT Florianópolis e com certeza vai reproduzir em outras, porque de acordo com uma disciplina de 2019, os cumprimentos de ações civis públicas são ajuizados como processos individuais. Desta forma, essas ações, de acordo com a cômputo que vem sendo realizado, com base na Resolução CSJT n. 63/2010, não contam. Inclusive o CSJT decidiu que as ações de cumprimento devem contar com peso 1 na distribuição. A 3ª VT Florianópolis recebeu todos os processos por prevenção, mas o CSJT deixou claro que não haveria prevenção doravante e que as ações seriam distribuídas normalmente.

Entende que a forma de contagem pela Resolução CSJT n. 63/2010 está defasada porque corresponde à média dos casos novos da fase de conhecimento e sugere que a contagem dos processos seja feita pela Resolução CNJ n. 219/2016 que corresponde à média dos casos novos nas fases de conhecimento e execução.

Ressaltou não haver observações quanto ao agrupamento das Varas do Trabalho de acordo com as faixas processuais previstas na Resolução CSJT n. 63/2010, permanecendo como já decidido anteriormente.

O Diretor do SEESTP esclareceu que já houve solicitação de alteração do critério de agrupamento das unidades no passado e a Presidência, mediante estudos apresentados ([doc. 12 do PROAD 274/2018](#)), entendeu que a forma de contagem dos processos pela Resolução CNJ n. 219/2016 traria prejuízo às unidades de maior movimento processual, mantendo a forma de agrupamento pelos critérios da Res. 63/2010 ([doc. 13 do PROAD 274/2018](#)).

Destacou, ainda, com exceção do critério de agrupamento das unidades citado, que os demais cálculos da Resolução consideram os processos da fase de conhecimento e de execução.

Após o debate, foi sugerido ao SEESTP realizar novo estudo comparando os critérios da Resolução CNJ n. 219/2016 com os critérios da Resolução CSJT n. 63/2010.

Deliberação: O Comitê deliberou para o SEESTP realizar novo estudo apresentando a simulação dos cálculos da lotação paradigma das Varas do Trabalho, agrupando as

unidades com base nos critérios de cômputo dos Casos Novos previstos na Resolução CNJ nº 219/2016 e nos critérios da Resolução CSJT n. 63/2010, para apresentar ao Comitê na próxima reunião.

1.2.2 Sugestão para que a definição do quartil a ser utilizado para aplicação da Resolução CNJ n. 219/2016 seja feita pelo Comitê de Priorização de 1º Grau, e não pelo Comitê de Movimentação.

1.2.3 Utilização nos estudos referentes a 2020 do segundo quartil (conforme faculta o §3º do art. 6º da Res. 219). Isso afastaria a disparidade de lotação das Varas agrupadas com mais de 2000 processos (Joaçaba e Lages) ver págs 10/11 do doc. 535 do PROAD 4429/2016.

A Juíza Maria Aparecida Jerônimo, Coordenadora do Comitê, esclareceu que, via de regra, a Resolução CNJ n. 219/2016 define adoção do terceiro quartil de desempenho para fins do cálculo da lotação paradigma.

Destacou, no entanto, haver uma exceção prevista no anexo IV da Resolução:

“Quando a lotação das unidades judiciárias de um determinado grau se mostrar significativamente inferior à lotação existente, considerando inclusive, os servidores decorrentes da aplicação do art. 3º, tribunal poderá substituir na fórmula da LP a medida “Terceiro Quartil - Q₃” pela de “Segundo Quartil - Q₂” (ou mediana).”

Em análise aos dados apresentados nos estudos, entendeu haver possibilidade de adoção do 2º quartil de desempenho, diferentemente do critério atualmente adotado por este Regional (3º quartil). Com a adoção do 2º quartil haveria uma elevação na lotação paradigma de parcela das unidades.

Diante da previsão normativa para escolha do critério a ser adotado, propôs que a definição do quartil a ser utilizado para aplicação da Resolução CNJ n. 219/2016 seja feita pelo Comitê de Priorização de 1º Grau, e não pelo Comitê de Movimentação.

Foi também mencionado que o Comitê de Movimentação em reunião realizada em 26 de janeiro de 2021 deliberou aplicação do terceiro quartil, uma vez que a norma assim define e a lotação paradigma calculada por este quartil de desempenho não se mostrou significativamente inferior à lotação existente. Foi destacado também que o Comitê apenas sugere a definição do quartil, cabendo a decisão à Presidência

A Juíza Coordenadora também demonstrou preocupação com a adoção do 3º quartil, principalmente com o número expressivo de servidores que poderiam ser removidos das Varas do Trabalho de Joaçaba e de Lages, podendo comprometer a produtividade dessas unidades.

Em relação à questão de remoção, a Diretora da SEGEST mencionou que o Comitê de Movimentação sugeriu uma limitação em relação à remoção dos servidores e a Presidência

decidiu que poderá ser removido apenas 01 (um) servidor de cada Unidade, [doc. 73 do PROAD 1019/2021](#).

Deliberação: Após amplo debate, o Comitê deliberou por sugerir à Administração que o Comitê de Priorização de 1º Grau opine quanto à opção pelo uso do 2º ou 3º quartil na aplicação da Resolução CNJ n. 219/2016. Além disso, foi deliberado para o SEESTP apresentar estudos relacionados aos quartis de desempenho para uma nova análise do Comitê.

1.3 Remoção interna para servidores com base na Resolução CNJ n. 219/2016

1.3.1 Remoções internas para servidores, nos últimos editais publicados esta semana as inscrições ficaram restritas somente para os servidores lotados nas unidades que estão com superávit maior de 2 servidores. "vejo com grande preocupação a situação daqueles servidores que estão lotados em varas que estão com o quadro completo e que não poderão participar deste tipo de certame." (inclusão a pedido do Marcelo Botelho).

Os membros do Comitê se solidarizam com a demanda, mas destacaram que a restrição é necessária para manter o equilíbrio/lotação paradigma das unidades, uma vez que se trata de remoção sem reposição. Usaram por analogia a situação de alguns magistrados que também acabam ficando muitos anos aguardando alternativas para remoção.

Considerando os debates e possíveis prejuízos a outras Varas do Trabalho, o servidor Marcelo Botelho decidiu retirar a proposição.

1.3.2 Utilização da lotação paradigma para "ajuste" da força de trabalho nas Varas. Mais uma vez, as varas com boa produtividade e baixa taxa de congestionamento estão sendo desprestigiadas com a retirada de servidores para atender a outras Varas. O quanto decidido no [PROAD 1019/2021](#) não atende ao pleito de equalização da força de trabalho no 1ª grau. (Inclusão a pedido da Adriana Sasso Corrêa).

O tema foi tratado nos itens 1.2.2 e 1.2.3 e mencionado que, embora o ideal seja conciliar os interesses dos servidores com os da Instituição, devem ser considerados os critérios impostos pela Resolução CNJ n. 219/2016.

Deliberação: O Comitê deliberou pela impossibilidade de atender à proposição.

1.3.3 Requerimento de remoção da servidora Gabriela, da 1ª VT Blumenau para a 2ª VT Florianópolis - PROAD 1025/2021 (inclusão a pedido do Comitê de Movimentação).

Foi observada a preocupação institucional em cumprir a Resolução CNJ n. 219/2016 pelo aspecto de valorização do 1º Grau, além de gerar impactos na pontuação para o Prêmio de Qualidade do CNJ. Porém, eventualmente surgem demandas para o Comitê de Movimentação que conflitam com os termos da Resolução.

Neste caso, a análise do Comitê de Movimentação verificou que os requisitos estão cumpridos, com exceção da Taxa de Congestionamento da 1ª VT de Blumenau ser um pouco superior à da 2ª VT de Florianópolis.

Foi ponderado que a Taxa de Congestionamento pode variar de acordo com o foco de cada VT na execução, o que evidencia a complexidade da execução nas estatísticas.

Diante do exposto, o Comitê de Movimentação, sempre pautado pela conciliação dos interesses, decidiu encaminhar esta demanda ao Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição para deliberação.

Deliberação: O Comitê deliberou que é possível flexibilizar os critérios neste caso concreto, uma vez que envolve cargos de Assistente de Juiz Substituto, que todas as partes envolvidas estão de acordo, que não irá gerar déficit na Vara cedente e, ainda, que a diferença da Taxa de Congestionamento é relativamente pequena, motivo pelo qual, sugere o acolhimento da solicitação.

O Comitê também entendeu que essa manifestação é bem específica, para o caso concreto, não devendo ser generalizada para outras situações análogas.

Para o Comitê, esta deliberação converge com a do item 1.2.2, no sentido que os parâmetros sejam definidos por este Comitê, proporcionando legitimidade a muitas decisões da Administração, evitando contestações, uma vez que o comitê tem participação plúrima, com representantes de todos os interessados.

Em seguida, por questão de ordem, considerando o adiantado do horário, o Comitê deliberou por analisar o item referente ao orçamento, pela sua importância e por ser um dos requisitos exigidos pelo Prêmio CNJ de Qualidade, deixando os demais assuntos pendentes para uma próxima reunião, que deverá ser agendada para o mês de abril.

2. Resolução CNJ n. 195/2014 - Orçamento

O Diretor-Geral da Secretaria, Dilcionir José Furlan, apresentou o panorama do Orçamento do Tribunal para o corrente ano. Inicialmente informou que a Lei Orçamentária de 2021 ainda está em trâmite, tendo previsão de aprovação para o final de março ou início de abril. A princípio os valores vão se manter de acordo com os do exercício anterior.

Em seguida apresentou alguns valores específicos de forma geral. Foram apresentadas também informações sobre a execução do orçamento do exercício anterior, destacando as unidades de 1º grau que mais receberam recursos e as previsões para o corrente exercício.

O Diretor-Geral da Secretaria observou que o ano passado foi atípico, em razão da pandemia e do regime de teletrabalho extraordinário. Os reflexos foram sentidos na redução de gastos como contratos continuados, energia, água, diárias, peritos, entre outros. Houve também a entrega do prédio da Avenida Rio Branco, proporcionando uma economia extraordinária para a Administração.

Diante da situação imprevisível, foram realizados ajustes no planejamento da execução, procurando executar tudo que estava previsto, de modo a aproveitar ao máximo o orçamento destinado ao Tribunal.

Observou ainda que algumas verbas do orçamento são vinculadas, obrigando o Tribunal a devolver as sobras, que não podem ser redirecionadas. Afirmou que os valores que estavam dentro da autonomia do Tribunal foram executados.

Informou que a entrega dos notebooks para os magistrados enfrenta dificuldades de fornecimento, independentemente dos esforços que a Administração vem empregando. O Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Valdir Luiz da Cunha, informou que a previsão de entrega é para o dia 12 de março.

Em relação ao Balcão Virtual, foi informado que as câmeras já estão sendo distribuídas e estarão em condições de uso dentro prazo, estando a equipe da SETIC providenciando o que for necessário para implementação. O Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação informou que encaminhou comunicado aos diretores definindo regras de utilização e ferramentas e que as câmeras estão em processo de distribuição.

Observou que foi possível disponibilizar apenas uma webcam por Vara do Trabalho, devendo cada diretor designar o responsável ou instituir algum sistema de rodízio da câmera. As câmeras foram adquiridas inicialmente com o objetivo de fazer a vara híbrida, com três câmeras nas salas de audiências, possibilitando a gravação de cada um dos atores das audiências. Entretanto, com o regime de teletrabalho extraordinário, partes destas câmeras foram destinadas ao balcão virtual, sendo que, paralelamente, está sendo providenciada a aquisição de mais câmeras para o objetivo inicial, quando retornar o atendimento presencial.

Sobre a utilização da ferramenta de videoconferência Zoom, informou que as licenças estão em processo de registro, sendo que cada Vara deverá receber duas licenças. Há previsão de que pelo menos uma licença por Vara estará disponível até a próxima terça-feira.

Foi feita a proposição pelo Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 12ª Região - AMATRA 12 e pela Coordenadora do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição de incluir o tema orçamento em todas as próximas pautas, por ser um assunto de extrema importância e suscetível de críticas, como no caso de devolução de verbas.

Deliberação: Foi sugerido que o tema orçamento do 1º grau seja incluído em todas as pautas e que os temas mais sensíveis sejam compartilhadas antecipadamente com o Comitê Orçamentário de 1º Grau, permitindo maior transparência e uma maior compreensão das variáveis consideradas no processo decisório facilitando a interlocução com magistrados e servidores. Sugerem ainda que para otimização dos debates, sejam encaminhados com antecedência, material informativo que possibilite análise prévia pelos membros do Comitê Orçamentário de 1º Grau.

Encerramento

Finalizadas as manifestações a Coordenadora do Comitê, Juíza do Trabalho Titular Maria Aparecida Ferreira Jerônimo, encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e determinou à SEGEST agendar nova reunião no mês de abril/2021 para finalização dos assuntos da pauta, sendo vedada a inclusão de novos assuntos.

FECHAMENTO DA ATA		
DATA	NOME DO REDATOR	RAMAL
10-03-2021	Fábio Peters Sabino	4401

**Anexo da Ata da Reunião do Comitê Gestor Regional da Política de
Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (05-03-2021)**

Resolução CNJ nº 219

Dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

Os estudos completos de implementação da referida Resolução constam no doc. 539 do PROAD 4429/2016.

O tópicos que serão abordados, diante do estudo, são:

- 1. Classificação das áreas do Tribunal**
- 2. Distribuição de servidores das áreas de apoio direto à atividade judicante entre 1º e 2º Graus (Seção I, Capítulo II) e apoio indireto à atividade judicante (Seção III, Capítulo II)**
- 3. Distribuição dos cargos em comissão e funções de confiança**
- 4. Quadro resumo - aplicação Res. 219**
- 5. Lotação paradigma – Varas do Trabalho**
- 6. Lotação paradigma – Oficial de Justiça**

1. Classificação das áreas do Tribunal

De acordo com o art. 2º da referida Resolução, o Tribunal é dividido em área de apoio direto à atividade judicante e área de apoio indireto à atividade judicante, conforme definição nos incisos I e IV:

I – **Áreas de apoio direto à atividade judicante**: setores com competência para impulsionar diretamente a tramitação de processo judicial, tais como: unidades judiciárias de primeiro e de segundo graus, protocolo, distribuição, secretarias judiciárias, gabinetes, contadoria, centrais de mandados, central de conciliação, setores de admissibilidade de recursos, setores de processamento de autos, hastas públicas, precatórios, taquigrafia, estenotipia, perícia (contábil, médica, de serviço social e de psicologia), arquivo; No inciso II, do art. 2º são unidades judiciárias 1º Grau: “vara, juizados, turmas recursais e zonas eleitorais, compostos por seus gabinetes, secretarias e postos avançados, quando houver”;

IV – **Áreas de apoio indireto à atividade judicante** (apoio administrativo): setores sem competência para impulsionar diretamente a tramitação do processo judicial e, por isso, não definidas como de apoio direto à atividade judicante;

2. Da distribuição de servidores das áreas de apoio direto à atividade judicante entre 1º e 2º Graus (Seção I, Capítulo II)

De acordo com o art. 3º da Resolução CNJ nº 219/2016, a quantidade de servidores lotados nas áreas de apoio direto à atividade judicante de 1º e 2º Graus, excluídos do cálculo os servidores da área de apoio indireto, deverá ser proporcional à quantidade média de processos (casos novos) distribuídos a cada grau de jurisdição no último triênio, observada a metodologia do Anexo III da referida Resolução

Casos novos, conforme definido na Portaria, corresponde ao número total de processos que ingressaram ou foram protocolizados (**conhecimento e execução**), conforme definição contida nos anexos da Resolução CNJ 76, de 12 maio de 2009. Em atenção as regras de negócio definidas na referida Resolução, não são incluídas as cartas precatórias neste cálculo.

Quadro 1 – Casos novos do triênio (2018 a 2020) para o 1º e 2º graus.

Casos novos	2018	2019	2020	Média (2018-2020)	Proporção (Anexo III)
1º Grau <small>(CN19)</small>	92.625	98.365	91.126	94.039	76,02% (Prop. _{1º})
2º Grau <small>(CN20)</small>	30.080	29.569	29.357	29.669	23,98% (Prop. _{2º})
					100,00%

Quadro 2 – Comparativo da distribuição de servidores conforme a Resolução CNJ nº219/2016 e a lotação em 31/12/2020.

	Resolução CNJ nº 219/2016		Lotação em 31/12/2020		Variação entre a lotação da Res. CNJ nº 219/2016 e a atual
	Proporção (Anexo III)	Total de servidores	Lotação atual	Proporção atual	
1º Grau	76,02%	804	808	76,37%	+4
2º Grau	23,98%	254	250	23,63%	-4

Dos servidores das áreas de apoio indireto à atividade judicante (Seção III, Capítulo II)

De acordo com o art. 11 a quantidade de servidores lotados nas áreas de apoio indireto à atividade judicante (apoio administrativo) deve corresponder a, no máximo, 30% (trinta por cento) do total de servidores, excluindo do cálculo os servidores lotados nas escolas judiciais e da magistratura e nas áreas de tecnologia da informação.

Atualmente 21,30% dos servidores estão lotados na área de apoio indireto.

3. Da distribuição dos cargos em comissão e funções de confiança

De acordo com art. 12 a distribuição de cargos em comissão e funções comissionadas na área de apoio direto de 1º e 2º Graus deve ser proporcional à quantidade média de processos (casos novos) distribuídos a cada grau de jurisdição no último triênio

De acordo com o art. 14 o total das despesas com o pagamento dos cargos em comissão e funções de confiança na área de apoio indireto deve ser no máximo equivalente ao percentual de servidores alocados nessas áreas.

4. Quadro resumo - aplicação Res. 219 (data de referência: 1/3/2020):

ANEXO I	Distribuição
Servidores	4 servidores da área de apoio direto de 1º Grau para a de 2º Grau.
Orçamento CJ	R\$ 260.465,87 da área de apoio direto de 2º Grau para a de 1º Grau.
Orçamento FC	R\$ 75.421,60 da área de apoio direto de 2º grau para a de 1º Grau; R\$ 7.977,42 da área de apoio indireto para a área de apoio direto de 1º Grau.

R\$ 260.465,87 é

EQUIVALENTE A:	
CJ-04	17,83 Cargos
OU CJ-03	20,13 Cargos
OU CJ-02	22,88 Cargos
OU CJ-01	28,26 Cargos

R\$ 75.421,60 é

EQUIVALENTE A:		
FC-06	24,55	Funções
OU FC-05	33,79	Funções
OU FC-04	38,88	Funções
OU FC-03	54,69	Funções
OU FC-02	63,64	Funções
OU FC-01	74,00	Funções

R\$ 7.977,42 é

EQUIVALENTE A:		
FC-06	2,60	Funções
OU FC-05	3,57	Funções
OU FC-04	4,11	Funções
OU FC-03	5,78	Funções
OU FC-02	6,73	Funções
OU FC-01	7,83	Funções

5. Lotação paradigma – Varas do Trabalho

Definição das unidades semelhantes

De acordo com o art. 5º, os tribunais deverão agrupar as unidades judiciárias de 1º e 2º Graus por critérios de semelhança relacionados à competência material, base territorial, entrância ou outro parâmetro objetivo por eles definido. Não havendo unidade semelhante, caberá ao Tribunal definir critérios para definição de lotação paradigma.

O critério adotado por este Regional, ainda no período de implementação da Resolução 219, foi de aplicar o agrupamento de unidades conforme Resolução n. 63/2020 vigente (considera as faixas processuais com base nos casos novos de conhecimento, sentenças anuladas ou reformadas e títulos executivos extrajudiciais).

Segundo o Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ, o agrupamento por faixas de distribuição processual aplicado neste Regional está objetivo e parece indicado para aplicação no âmbito da Justiça do Trabalho.

A forma de agrupamento aplicada a este Regional foi objeto de análise no PROAD 274/2018, tendo a seguinte deliberação da Desembargadora do Trabalho-Presidente à época (doc. 12):

Conforme os estudos empreendidos pelo Serviço de Estatística e Pesquisa, apresentados na Informação SEESTP n. 26/2018, ficou evidenciado que o agrupamento das unidades judiciárias, considerando os casos novos da Resolução CNJ n. 219/2016, como sugerido pela Vara interessada, embora respaldado em argumentos consistentes, traz prejuízos para as Varas do Trabalho com maior movimentação processual, as quais ficariam com sua lotação reduzida em comparação ao agrupamento baseado na Resolução CSJT n. 63/2010.

Paradoxalmente, as Varas do Trabalho de movimento intermediário, como a interessada, acabariam por ter sua lotação paradigma majorada - mas em detrimento da lotação das Varas de maior movimento. Portanto, ainda que os argumentos apresentados pela unidade sejam factíveis para sua realidade, quando aplicados no contexto global das unidades de primeiro grau, trazem prejuízos para as unidades de maior movimento processual.

Diante disso, considero conveniente a manutenção do agrupamento das unidades conforme casos novos previstos da Resolução CSJT n. 63/2010, tendo por base a média do Foro, nos termos da decisão do doc. 347 do PROAD n. 4429/2016, para que as Varas do Trabalho de maior movimento, já sobrecarregadas pela demanda processual, não sejam afetadas com a redução dos seus quadros de servidores

Grupos considerados nos estudos:

Grupo	Faixa processual
1	501 a 1.000
2	1.001 a 1.500
3	1.501 a 2.000
4	2.001 a 2.500

No caso específico das unidades judiciárias de Curitiba e Timbó, cuja faixa processual, de 501 a 750 processos, não apresentou outras unidades semelhantes para fins de cálculo dos índices de produtividade, foi aplicado o agrupamento considerando a faixa processual de 501 a 1000 processos

Vale salientar que o agrupamento das unidades é considerado para definição do quartil de desempenho (2º ou 3º) a ser utilizado no cálculo da lotação paradigma das unidades.

6. Cálculo da lotação paradigma das Varas do Trabalho

A lotação paradigma das unidades judiciárias, conforme anexo IV, é calculada com base na divisão da média de casos novos no triênio (conhecimento e execução) pelo terceiro quartil do Índice de Produtividade das unidades semelhantes (Q3 IPS):

$$L = \frac{M}{3 (Q3)}$$

Nos casos em que a lotação se mostrar significativamente inferior à lotação existente, o Tribunal poderá substituir na fórmula da LP a medida “Terceiro Quartil – Q3” pela medida “Segundo Quartil – Q2”.

$$L = \frac{M}{2 (Q2)}$$

$M_{\text{triênio}}$ - média do triênio de casos novos de conhecimento e execução da unidade

Q2 ou Q3 (IPS) - corresponde ao 2º ou 3º de quartil de desempenho apurado nas unidades semelhantes.

IPS - Índice de produtividade de servidores: índice obtido a partir da divisão do total de processos baixados no ano anterior pelo número de servidores

Exemplo de aplicação do cálculo do quartil:

Grupo 2 - Cálculo dos quartis		
VT	IPS	
Curitiba - 01a Vara	192,83	
São José - 03a Vara	182,75	
Fraiburgo - 01a Vara	181,33	
Tubarão - 02a Vara	161,75	
Imbituba - 01a Vara	156,44	
São Miguel do Oeste - 01a Vara	146,67	
Criciúma - 04a Vara	145,40	
		142,98 3º Quartil
Criciúma - 01a Vara	140,56	
Criciúma - 03a Vara	131,00	
São José - 01a Vara	130,82	
São José - 02a Vara	129,44	
Tubarão - 01a Vara	123,56	
Blumenau - 04a Vara	122,50	
Blumenau - 03a Vara	116,64	116,64 2º Quartil
Caçador - 01a Vara	115,00	
Brusque - 01a Vara	114,55	
Chapecó - 04a Vara	113,78	
Brusque - 02a Vara	113,73	
Criciúma - 02a Vara	113,27	
Blumenau - 02a Vara	113,08	
		113,04 1º Quartil
Blumenau - 01a Vara	113,00	
São Bento do Sul - 01a Vara	102,27	
Chapecó - 03a Vara	98,67	
Chapecó - 02a Vara	98,60	
Indaial - 01a Vara	97,50	
Chapecó - 01a Vara	97,00	
Timbó - 01a Vara	83,11	

Quadro 5 – Lotação Paradigma das Varas do Trabalho

Grupo	Vara do Trabalho	Lotação em 31/12/2020	Lotação Paradigma (Q3)	Lotação art. 7º (Q3)	Lotação Paradigma (Q2)	Lotação art. 7º (Q2)
1	Blumenau - 01a Vara	11	9,93	10,0	12,17	13,0
1	Blumenau - 02a Vara	12	10,66	11,0	13,07	14,0
1	Blumenau - 03a Vara	11	9,91	10,0	12,15	13,0
1	Blumenau - 04a Vara	12	10,29	11,0	12,62	13,0
1	Brusque - 01a Vara	11	9,56	10,0	11,72	12,0
1	Brusque - 02a Vara	11	9,19	10,0	11,27	12,0
1	Caçador - 01a Vara	9	7,22	8,0	8,85	9,0
1	Chapecó - 01a Vara	10	7,56	8,0	9,27	10,0
1	Chapecó - 02a Vara	10	7,49	8,0	9,18	10,0
1	Chapecó - 03a Vara	9	7,11	8,0	8,72	9,0
1	Chapecó - 04a Vara	9	7,43	8,0	9,11	10,0
1	Criciúma - 01a Vara	9	8,61	9,0	10,55	11,0
1	Criciúma - 02a Vara	11	8,80	9,0	10,79	11,0
1	Criciúma - 03a Vara	10	9,27	10,0	11,37	12,0
1	Criciúma - 04a Vara	10	8,86	9,0	10,86	11,0
1	Curitibanos - 01a Vara	6	6,87	7,0	8,42	9,0
1	Fraiburgo - 01a Vara	6	7,08	8,0	8,67	9,0
1	Imbituba - 01a Vara	9	8,97	9,0	10,99	11,0
1	Indaial - 01a Vara	10	9,03	10,0	11,07	12,0
1	São Bento do Sul - 01a Vara	11	8,70	9,0	10,66	11,0
1	São José - 01a Vara	11	9,82	10,0	12,04	13,0
1	São José - 02a Vara	9	9,50	10,0	11,65	12,0
1	São José - 03a Vara	8	9,92	10,0	12,16	13,0
1	São Miguel do Oeste - 01a Vara	9	9,81	10,0	12,02	13,0
1	Timbó - 01a Vara	9	7,35	8,0	9,01	10,0
1	Tubarão - 01a Vara	9	8,68	9,0	10,64	11,0
1	Tubarão - 02a Vara	8	8,43	9,0	10,34	11,0
2	Araranguá - 01a Vara	11	10,64	11,0	11,21	12,0
2	Balneário Camboriú - 01a Vara	13	12,89	13,0	13,58	14,0
2	Balneário Camboriú - 02a Vara	12	12,14	13,0	12,79	13,0
2	Canoinhas - 01a Vara	11	8,40	9,0	8,85	9,0
2	Concórdia - 01a Vara	12	10,55	11,0	11,12	12,0
2	Florianópolis - 01a Vara	9	9,04	10,0	9,52	10,0
2	Florianópolis - 02a Vara	10	9,42	10,0	9,93	10,0
2	Florianópolis - 03a Vara	11	10,32	11,0	10,88	11,0
2	Florianópolis - 04a Vara	12	9,19	10,0	9,68	10,0
2	Florianópolis - 05a Vara	10	9,24	10,0	9,73	10,0
2	Florianópolis - 06a Vara	10	9,81	10,0	10,34	11,0
2	Florianópolis - 07a Vara	10	9,38	10,0	9,88	10,0
2	Itajaí - 01a Vara	10	10,82	11,0	11,40	12,0

2	Itajaí - 02a Vara	10	10,52	11,0	11,09	12,0
2	Itajaí - 03a Vara	9	10,05	11,0	10,59	11,0
2	Jaraguá do Sul - 01a Vara	11	10,19	11,0	10,74	11,0
2	Jaraguá do Sul - 02a Vara	10	10,95	11,0	11,54	12,0
2	Joinville - 01a Vara	11	11,64	12,0	12,26	13,0
2	Joinville - 02a Vara	11	11,41	12,0	12,02	13,0
2	Joinville - 03a Vara	12	10,83	11,0	11,41	12,0
2	Joinville - 04a Vara	11	11,05	12,0	11,65	12,0
2	Joinville - 05a Vara	11	11,69	12,0	12,32	13,0
2	Navegantes - 01a Vara	13	12,21	13,0	12,87	13,0
2	Palhoça - 01a Vara	13	13,04	14,0	13,74	14,0
2	Rio do Sul - 01a Vara	11	11,48	12,0	12,10	13,0
2	Rio do Sul - 02a Vara	11	11,30	12,0	11,90	12,0
3	Mafra - 01a Vara	10	12,25	13,0	12,52	13,0
3	Videira - 01a Vara	11	11,39	12,0	11,63	12,0
3	Xanxerê - 01a Vara	14	11,08	12,0	11,31	12,0
4	Joaçaba - 01a Vara	10	6,90	7,0	9,05	10,0
4	Lages - 01a Vara	10	8,81	9,0	11,55	12,0
4	Lages - 02a Vara	10	5,82	6,0	7,63	8,0
4	Lages - 03a Vara	11	7,67	8,0	10,06	11,0
		621	578,17	608,0	656,26	688,0

7. Lotação paradigma – Oficiais de Justiça

A lotação paradigma dos servidores da área de execução de mandados é calculada com base na divisão da média de mandados expedidos no último triênio pelo terceiro quartil do Índice de Produtividade aplicado à atividade de execução de mandados (Q3 IPEX):

$$\text{Fórmula: } LP_{Ex} = \frac{ME_{\text{triênio}}}{Q_3 (IPEX)}$$

Nos casos em que a lotação mostrar-se significativamente inferior à lotação existente, o Tribunal poderá substituir na fórmula da LP a medida “Terceiro Quartil – Q3” pela “Segundo Quartil – Q2”.

$$\text{Fórmula: } LP_{Ex} = \frac{ME_{\text{triênio}}}{Q_2 (IPEX)}$$

Foi observado o agrupamento das unidades conforme aplicado nas unidades judiciárias de 1º grau

Grupo	Foro Trabalhista	ME triênio	IPEX	Q3 (IPEX)	Lotação (31/12/2020)	Lotação Paradigma Q3 (IPEX)	Lotação art. 7º Q3 (IPEX) Sem déficit
1	CURITIBANOS	1.187	362	602	2	1,97	2
1	FRAIBURGO	1.084	341	602	2	1,80	2
1	CAÇADOR	1.076	275	602	2	1,79	2
1	CRICIÚMA	5.869	607	602	6	9,74	10
1	TIMBÓ	1.235	368	602	2	2,05	3
1	IMBITUBA	2.163	588	602	2	3,59	4
1	INDAIAL	2.082	632	602	2	3,46	4
1	BRUSQUE	2.514	470	602	3	4,17	5
1	TUBARÃO	2.734	479	602	3	4,54	5
1	SÃO MIGUEL DO OESTE	1.368	538	602	2	2,27	3
1	BLUMENAU	3.931	408	602	6	6,53	7
1	CHAPECÓ	4.808	567	602	6	7,98	8
1	SÃO JOSÉ	4.344	642	602	5	7,21	8
1	SÃO BENTO DO SUL	2.230	926	602	2	3,70	4
2	ARARANGUÁ	1.672	336	640	3	2,61	3
2	CANOINHAS	1.867	755	640	2	2,92	3
2	JARAGUÁ DO SUL	2.734	485	640	4	4,27	5
2	CONCÓRDIA	2.882	658	640	3	4,50	5
2	FLORIANÓPOLIS	8.136	474	640	9	12,71	13
2	ITAJAÍ	2.681	365	640	4	4,19	5
2	JOINVILLE	7.693	433	640	10	12,02	13
2	NAVEGANTES	1.749	622	640	2	2,73	3

2	RIO DO SUL	4.534	904	640	4	7,08	8
2	PALHOÇA	1.215	579	640	2	1,90	2
2	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	4.367	568	640	4	6,82	7
3	MAFRA	862	320	688	2	1,25	2
3	XANXERÊ	3.721	1.057	688	3	5,41	6
3	VIDEIRA	1.079	266	688	2	1,57	2
4	LAGES	4.158	915	871	3	4,78	5
4	JOAÇABA	2.412	737	871	2	2,77	3
		88.386	-	-	104	138,32	152